



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 06/2007

Encerra definitivamente as atividades de ensino da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Córrego da Fortuna” e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 2.207, de 06 de agosto de 1997, que cria o Conselho Municipal de Educação, Lei Nº 2.783, de 27 de outubro de 2006, que institui a organização do Sistema Municipal de Ensino, Decreto Nº 5.887, de 08 de maio de 2007, que nomeia a presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia e Parecer do CMENV/CEF nº 08/2007 – aprovado em Sessão Plenária do dia 28/09/2007

Resolve:

Art. 1º - Encerrar, em caráter definitivo as atividades de ensino da EMUEF “Córrego da Fortuna”, localizada no Córrego da Fortuna – Nova Venécia – Espírito Santo.

Art. 2º - Garantir o transporte escolar a todos os alunos da Comunidade que residem a mais de 3 (três) quilômetros da Escola Polo.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, manter a guarda do acervo desta escola, bem como a expedição dos documentos referentes à vida escolar dos alunos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2006.

Nova Venécia, 28 de setembro de 2007.


Alexandra Gomes Biral Stauffer
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em  01/10/2007


Wanessa Zavarese Sechim
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte.